COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Altera a Resolução Legislativa nº 183, de 8 de fevereiro de 2024, que "*Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o Parágrafo único do art. 5º, o inciso V do art. 6º e o *caput* do art. 17, e acrescido o inciso III ao art. 5º da Resolução Legislativa nº 183, de 8 de fevereiro de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 5º** Em relação ao suprimento de fundos, compete à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal:

[...]

III – controlar e atestar o cumprimento ou não do prazo estabelecido no art. 18.

Parágrafo único. A Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal poderá requisitar informações complementares ao servidor ou realizar diligências para comprovar a regularidade das despesas realizadas.

Art. 6º [...]

[...]

V - apreciar o parecer emitido pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal sobre a prestação de contas dos agentes supridos e, quando for o caso, instaurar a tomada de contas especial;

[...]

Assinado por 3 pessoas: ALEX MEYER, YASMIN HACHEM e PROTETORA CAROL DEDONATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2F6E-4E4A-A7F0-AD34 e informe o código 2F6E-4E4A-A7F0-AD34

Art. 17. A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser encaminhada à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal instruída com os seguintes documentos, em formato digital:

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2024.

Vereadora Protetora Carol Dedonatti
Presidente

Vereadora Yasmin Hachem
Vice-Presidente

Vereador Alex Meyer
Membro

dc/

Assinado por 3 pessoas: ALEX MEYER, YASMIN HACHEM e PROTETORA CAROL DEDONATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2F6E-4E4A-A7F0-AD34 e informe o código 2F6E-4E4A-A7F0-AD34

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração na Resolução n° 183, de 8 de fevereiro de 2024, justifica-se devido ao treinamento conduzido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) em janeiro de 2024, destinado aos membros do Departamento de Controle Interno. Este treinamento destacou a importância da avaliação e acompanhamento das atividades de controle interno em cada setor do Poder Legislativo, conforme preconizado pelo Manual de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados 2017 do TCE-PR.

Em consonância com as diretrizes do TCE-PR, a atuação do Departamento de Controle Interno deve centrar-se na verificação da eficácia dos controles internos exercidos pelos diversos setores, a fim de mitigar riscos e melhorar processos. Nesse sentido, a participação direta do referido Departamento nos processos em curso não se mostra adequada, considerando o princípio da segregação de funções. Ao invés disso, sua atribuição é avaliar a existência e efetividade dos controles internos em cada fase do processo administrativo.

Destaca-se que a proposta de alteração não desobriga o Departamento de Controle Interno do monitoramento das atividades relacionadas ao controle interno, como estabelecido no Plano Anual de Atividades do Controle Interno de 2024, atualmente em fase final de elaboração.

Portanto, a alteração dos artigos propostos na Resolução n° 183/2024 tem como objetivo fortalecer os mecanismos de controle interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em conformidade com as normas e diretrizes do TCE-PR, visando garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Assinado por 3 pessoas: ALEX MEYER, YASMIN HACHEM e PROTETORA CAROL DEDONATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2F6E-4E4A-A7F0-AD34 e informe o código 2F6E-4E4A-A7F0-AD34

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F6E-4E4A-A7F0-AD34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX MEYER (CPF 051.XXX.XXX-00) em 07/08/2024 12:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 08/08/2024 13:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PROTETORA CAROL DEDONATTI (CPF 050.XXX.XXX-80) em 08/08/2024 15:14:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2F6E-4E4A-A7F0-AD34